



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Licitação
Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços n.º nº 05/2023 - Grupo 03

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

Processo nº 00401-00017198/2022-71

A Defensoria Pública do Distrito Federal, com sede no(a) Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representado pela Subsecretária de Administração Geral - Substituta, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, por delegação de competência pela Portaria nº 313, publicada no DODF nº 213, portadora da matrícula funcional nº 0252065-6, considerando o julgamento da licitação para REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, 28 de fevereiro de 2023, processo administrativo n.º 00401-00017198/2022-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Distrital nº 39.103/2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos por Sistema de Registro de Preços - SRP, abrangendo locação de espaço físico, recursos humanos, serviços gráficos, mobiliários e equipamentos para composição do ambiente, sonorização, áudio visual, alimentação, transporte e demais serviços correlatos, para viabilizar as ações e os projetos a serem realizados no âmbito das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do edital de Pregão SRP nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço:

Razão Social: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.654.689/0001-94

Endereço: Av. Parque Águas Claras, qd. 301, Lt. 55, Bl. "B", sala 511

Telefone: (61)3248-3424

E-mail: licitacao@welcomeco.com.br

Representante: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

Grupo	Item	Descrição	U.M	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03 - Serviços Gráficos	22	Banner - lona vinílica, 300gr, impr.4 cores.	Unidade	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
	23	Confecção de Squeeze - plástico, tampa, 500ml impr.1cor.	Unidade	5.000	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
	24	Ecobag - em lona de algodão.	Unidade	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
	25	Flip Chart - Com suporte tipo cavalete e bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 2 pincéis atômicos (azul e vermelho).	Unidade	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	26	Flyer - tam. 15x10cm, Couchê 115g, cores de impr. 4x4.	Unidade	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
	27	Pastas Plásticas - A4 para folha A4.	Unidade	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
	28	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO dos participantes com inserção de dados variáveis e inscrição nominal, (Nome e Indicação de Função) com impressão em 4x4 cores, frente, em papel reciclado 200g/m2, com cordão em nylon e ilhões, acabamento refinado, tamanho: A6 = 10,6 x 14,8cm.	Unidade	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
	29	Caneta esferográfica retrátil, em plástico com cor a definir, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com logomarca da DPDF.	Unidade	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
	30	Bloco para anotações, com formato 15x21cm - 50 páginas, em papel offset 75g/m2, com pauta, em	Unidade	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00

	papel reciclável, acabamento em cola, com logomarca da DPDF.				
31	Fotocópia de Impressão Colorida.	Unidade	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
32	Impressão de papel A4.	Unidade	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
33	Impressão Fotográfica Digital - realizada papel fotográfico 10x15.	Unidade	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
34	Confecção e Fornecimento de Camisetas - Malha fio 30, estampas em silk screen.	Unidade	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
Total do Grupo 03					R\$ 334.250,00

2.2. O valor total da Contratação para o **Grupo 03** é de **R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

3. **DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. *Não será admitida a participação e adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Distrital nº 39.103/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Distrital nº 39.103/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 39.103 de 2018.
- 7.4. Não houve **Cadastro de Reserva**, constante do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e Ata de Formação de Cadastro de Reserva doc SEI 106730762.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do fornecedor registrado

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO (LICITANTE VENCEDOR):

WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Nome: JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

RG: 1.774-656 SSP/DF

CPF: 873.071.461-34



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA, RG nº 1774656 SSP/DF, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Matr.0252065-6, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 08/03/2023, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **106968195** código CRC= **C1B0C673**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

61-2196-4472